



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 293

Ata da reunião extraordinária virtual do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, a partir da sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais, sito a Av. Rio de Janeiro, n.º 821, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP. Presentes na reunião os(as) Conselheiros(as): Leda Maria Goulart de Oliveira, Lívia Bachiega Yamamura, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro, Gideão Pereira Santana, Aline Antonia da Silva, Maria Elvira da Silva Alves, Marcelo Ruiz de Oliveira, Diana Totti Horie, Renata Shiraishi, Edna Pereira Costa Santos, Janaína Tavares, Gisele Rosana dos Santos, Luceli Cristina de Oliveira Cotia, Maria de Lourdes de Almeida Santos, Renata Cristiane de Souza, Beatriz Moraes Ferreira, Cláudia Adriane Lopes Ramos e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Presentes também Sra. Laura Chiziane da secretaria executiva. A Presidente Leda Goulart saudou a todos os presentes, dando início aos trabalhos. Passou a palavra a Sra. Lívia, que iniciou e lembrou aos presentes que as pautas do dia foram apresentadas e explicadas ao Colegiado na reunião presencial anterior do dia 10/03/26 e ATA nº 292. Conforme acordado, após análise da documentação pelo Colegiado ficou estabelecido que a deliberação fosse nesta reunião virtual e que o detalhamento dos valores deve ser realizado nesta ata de aprovação. **Primeira pauta: Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal.** Temos em primeiro lugar o Programa ACESSUAS, conta nº 34.145-2, com saldo do ano anterior de 2024 no valor de R\$ 44.233,96 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Não houve recebimento de recurso no ano de dois mil e vinte e cinco. Os juros de aplicação foram de R\$ 4.768,24 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com gastos no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 46.242,20 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Programa APRIMORA REDE que tem a conta nº 34.146-0, que teve o saldo do ano anterior no valor de R\$ 1.035,46 (mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), obteve como juros de aplicação o valor de R\$ 112,34 (cento e doze reais e trinta e quatro centavos), sem gastos e restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 1.147,80 (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) a ser devolvido, pois o programa não está mais vigente. Na conta do BPC na ESCOLA, de nº 34.147-9, o valor do ano anterior é de R\$ 3.496,42 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), não houve recebimento de recursos, rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sem gastos, restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 3.875,77 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Que na conta do AEPETI, nº 34.148-7, o valor do ano anterior é de R\$ 105.202,29 (cento e cinco mil duzentos e dois reais e vinte e nove centavos), não houve recebimento, rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 10.709,88 (dez mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), com pagamentos no valor de R\$ 24.382,35 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 91.529,82 (noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Na conta do IGD PBF-Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, nº 34.149-5, o valor do ano anterior é de R\$ 406.185,57 (quatrocentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 293

centavos), houve recebimento no valor de R\$ 267.186,11 (duzentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e onze centavos), rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 57.608,45 (cinquenta e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), com pagamento no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 730.925,13 (setecentos e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Que na conta do IGD PAB- Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil, nº 47.720-6, o valor do ano anterior é de R\$ 321.732,20 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), sem recebimento de recursos, rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 25.756,03 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos), com gastos no montante de R\$ 211.475,80 (duzentos e onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 136.012,43 (cento e trinta e seis mil, doze reais e quarenta e três centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Na conta do Índice de Gestão Descentralizado IGD SUAS, nº 34.150-9, o valor do ano anterior é de R\$ 34.990,57 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), houve juros de aplicação no valor de R\$ 3.346,59 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com pagamentos no valor de R\$ 12.460,60 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 25.876,56 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Na conta da Proteção Social Básica, nº 34.153-3, o valor do ano anterior é de R\$ 193.647,34 (cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), tendo recebido no ano de dois mil e vinte e cinco o valor de R\$ 348.223,84 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), com rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 29.508,20 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) e pagamentos no montante de R\$ 158.579,83 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 412.799,55 (quatrocentos e doze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Na conta do Programa CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS, de nº 36.221-2, o valor do ano anterior é de R\$ 156.547,90 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), sem recebimento de recurso, sendo que houve rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 16.984,60 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 173.532,50 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. O programa passou a integrar a rede de proteção social, dessa forma aguardamos orientações do Governo Federal sobre o novo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças. Na conta referente a Proteção Social de Média e Alta Complexidade, nº 38.041-5, o valor do ano anterior é de R\$ 450.171,11 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e um reais e onze centavos), houve recebimento no valor de R\$ 482.907,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e sete reais e dez centavos), com juros de aplicação no valor de R\$ 41.797,65 (quarenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), tendo gastos no valor de R\$ 578.314,13 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze reais e treze centavos), restando um saldo em trinta e um de

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 293

dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 396.561,73 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Na conta do SIGTV Custeio, de nº 42.259-2, o valor do ano anterior é de R\$ 39.989,06 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos), houve juros de aplicação no montante de R\$ 4.338,60 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 44.327,66 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a saldo restante de Emenda a ser devolvido ao Governo Federal. Para as ações do COVID conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente nº 43.451-5 o valor do ano anterior é de R\$ 41,33 (quarenta e um reais e trinta e três centavos), com juros de aplicação no valor de R\$ 2,66 (dois mil e sessenta e seis centavos), restando um saldo de R\$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos) que devolvido ao governo federal; na conta corrente nº 43.452-3 o valor do ano anterior é de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), com juros de aplicação no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), restando um saldo de R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) que foi devolvido ao governo federal; na conta corrente nº 43.453-1 o valor do ano anterior é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), com juros de aplicação no valor de R\$ 40,23 (quarenta reais e vinte e três centavos), restando um saldo de R\$ 662,23 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) que foi devolvido ao governo federal. Que na conta SIGTV Investimento – Casa da Criança de nº 48.351-6, o valor do ano anterior é de R\$ 68.814,76 (sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 7.466,02 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 76.280,78 (setenta e seis mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. A princípio deveria ser devolvido ao Governo Federal, no entanto, foi autorizada a utilização do recurso conforme Portaria MDS nº 1073 de 31 de março de 2025. Na conta SIGTV Custeio – Vila Vicentina, nº 48.404-0, o valor do ano anterior é de R\$ 1.468,25 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), houve juros de aplicação no valor de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 1.627,55 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a saldo restante de Emenda a ser devolvido ao Governo Federal. Na conta SIGTV Investimento - RESTITUI de nº 48.467-9, o valor do ano anterior é de R\$ 110.102,35 (cento e dez mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos), rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 11.945,51 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 122.047,86 (cento e vinte e dois mil quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. A princípio deveria ser devolvido ao Governo Federal, no entanto, foi autorizada a utilização do recurso conforme Portaria MDS nº 1073 de 31 de março de 2025. Na conta Emenda Parlamentar APAE de 2022, nº 48.942-5, restou saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), a ser devolvido ao Governo Federal. Que na conta Emenda Parlamentar ACC de 2022, nº 48.943-3, o valor do ano anterior é de R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos), rendimento de juros de aplicação no valor de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 86,45 (oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente a saldo restante de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jorge', 'Adriana', and 'J' at the bottom.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 293

Emenda a ser devolvido ao Governo Federal. Que na conta PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE de nº 50.460-2 o valor do ano anterior é de R\$ 46.703,61 (quarenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), houve juros de aplicação no valor de R\$ 5.067,09 (cinco mil sessenta e sete reais e nove centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 51.770,70 (cinquenta e um mil setecentos e setenta reais e setenta centavos), a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis, mas o uso do recurso é restrito e específico para situações de calamidade. Na conta do ProCAD de nº 50.577-3 o valor do ano anterior é de R\$ 55.158,48 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), houve recebimento no valor de R\$ 87.259,12 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), com juros de aplicação no valor de R\$ 9.107,28 (nove mil cento e sete reais e vinte e oito centavos), com gastos no valor de R\$ 21.713,17 (vinte e um mil setecentos e treze reais e dezessete centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 129.811,71 (cento e vinte e nove mil oitocentos e onze reais e setenta e um centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Na conta SIGTV Custeio Emenda Parlamentar APAE de 2023 de nº 51.161-7, o valor do ano anterior é de R\$ 15.956,48 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), houve juros de aplicação no valor de R\$ 1.731,19 (um mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 17.687,67 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a saldo restante de Emenda a ser devolvido ao Governo Federal. Que na conta SIGTV Custeio Emenda Parlamentar ACC de 2023 de nº 51.162-5, o valor do ano anterior é de R\$ 166,43 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), houve juros de aplicação no valor de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 184,49 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente a saldo restante de Emenda a ser devolvido ao Governo Federal. Na conta SIGTV Custeio – Emenda Parlamentar Lar São Francisco 2023 de nº 51.163-3, o valor do ano anterior é de R\$ 5.513,92 (cinco mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos), houve juros de aplicação no valor de R\$ 598,23 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 6.112,15 (seis mil cento e doze reais e quinze centavos), referente a saldo restante de Emenda a ser devolvido ao Governo Federal. Que na conta SIGTV Investimento – Emenda Parlamentar CRAS, de nº 53.549-4, o valor do ano anterior é de R\$ 100.283,92 (cem mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), houve juros de aplicação no valor de R\$ 9.473,47 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), com gastos no montante de R\$ 67.576,10 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 42.181,29 (quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis. Na conta Emenda Parlamentar Vila Vicentina 2025 - Custeio, de nº 59.253-6 o valor recebido em 2025 foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), houve juros de aplicação no valor de R\$ 903,17 (novecentos e três reais e dezessete centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 100.903,17 (cem mil novecentos e três reais e dezessete centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis e repassado à OSC. Na conta Emenda Parlamentar APAE 2025 - Custeio, de nº 59.254-4 o valor recebido em 2025 foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), houve juros de aplicação no valor de R\$ 2.519,02 (dois



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 293

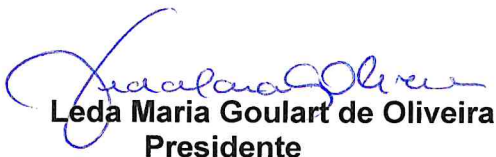
mil quinhentos e dezenove reais e dois centavos), restando um saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco no valor de R\$ 102.519,02 (cento e dois mil quinhentos e dezenove reais e dois centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e seis e repassado à OSC. Finalizada a apresentação e sanadas as dúvidas, a pauta foi colocada em votação. **Deliberação:** a pauta foi **aprovada por unanimidade. Segunda pauta: Reprogramação de saldo referente ao ano de 2025 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de 2026.** Dando prosseguimento, a conselheira Sra. Livia apresentou os valores federais a serem reprogramados considerando saldos em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, sendo: ACESSUAS, conta nº 34.145-2, saldo a ser reprogramado em 2026 de R\$ 46.242,20 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); Programa APRIMORA REDE conta nº 34.146-0, saldo a reprogramar para devolução de R\$ 1.147,80 (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos); BPC na ESCOLA, conta de nº 34.147-9, saldo a ser reprogramado de R\$ 3.875,77 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); AEPETI, conta nº 34.148-7, saldo a ser reprogramado de R\$ 91.529,82 (noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); IGD PBF- Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, conta nº 34.149-5, saldo a ser reprogramado de R\$ 730.925,13 (setecentos e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos); IGD PAB- Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil, conta nº 47.720-6, saldo a ser reprogramado de R\$ 136.012,43 (cento e trinta e seis mil, doze reais e quarenta e três centavos); Índice de Gestão Descentralizado IGD SUAS, conta nº 34.150-9, saldo a ser reprogramado de R\$ 25.876,56 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos); Proteção Social Básica, conta nº 34.153-3, saldo a ser reprogramado de R\$ 412.799,55 (quatrocentos e doze mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos); Programa CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS, conta nº 36.221-2, saldo a ser reprogramado de R\$ 173.532,50 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Proteção Social de Média e Alta Complexidade, conta nº 38.041-5, saldo a ser reprogramado de R\$ 396.561,73 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos); SIGTV Custeio, conta nº 42.259-2, saldo a reprogramar para devolução de R\$ 44.327,66 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos); SIGTV Investimento – Casa da Criança conta nº 48.351-6, saldo a ser reprogramado de R\$ 76.280,78 (setenta e seis mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos); SIGTV Custeio – Vila Vicentina, conta nº 48.404-0, saldo a reprogramar para devolução de R\$ 1.627,55 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos); SIGTV Investimento - RESTITUI conta nº 48.467-9, saldo a ser reprogramado de R\$ 122.047,86 (cento e vinte e dois mil quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Emenda Parlamentar APAE de 2022, conta nº 48.942-5, saldo a reprogramar para devolução de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos); Emenda Parlamentar ACC de 2022, conta nº 48.943-3, saldo a reprogramar para devolução de R\$ 86,45 (oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE conta nº 50.460-2, saldo a ser reprogramado de R\$ 51.770,70 (cinqüenta e um mil setecentos e setenta reais e setenta centavos); ProCAD conta nº 50.577-3 saldo a ser reprogramado de R\$ 129.811,71 (cento e vinte e nove mil oitocentos e onze reais e setenta e um centavos); SIGTV Custeio Emenda Parlamentar APAE de 2023 conta nº 51.161-7, saldo a reprogramar para devolução R\$ 17.687,67 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); SIGTV Custeio Emenda Parlamentar ACC de 2023 conta nº 51.162-5, saldo a reprogramar para devolução de R\$ 184,49 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 293

nove centavos); SIGTV Custeio – Emenda Parlamentar Lar São Francisco 2023 conta nº 51.163-3, saldo a reprogramar para devolução de R\$ 6.112,15 (seis mil cento e doze reais e quinze centavos); SIGTV Investimento – Emenda Parlamentar CRAS, conta nº 53.549-4, saldo a ser reprogramado de R\$ 42.181,29 (quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos); Emenda Parlamentar Vila Vicentina 2025 - Custeio, conta nº 59.253-6 saldo a ser reprogramado de R\$ 100.903,17 (cem mil novecentos e três reais e dezessete centavos); Emenda Parlamentar APAE 2025 - Custeio, conta nº 59.254-4 saldo a ser reprogramado de R\$ 102.519,02 (cento e dois mil quinhentos e dezenove reais e dois centavos). Finalizada a apresentação, a pauta foi colocada em votação. **Deliberação:** a pauta foi **aprovada por unanimidade**. **Terceira pauta: Planos de trabalho e Planos de aplicação de recursos federais reprogramados referentes às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) e Programa ACESSUAS Trabalho.** A Sra. Livia lembrou que as explicações sobre os Planos foram realizadas na reunião anterior. Que, dessa forma, o valor reprogramado a ser utilizado no ano de 2026 para AEPETI é de R\$ 91.529,82 (noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) e o valor do Programa Acessuas Trabalho é de R\$ 46.242,20 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Aberto para dúvidas, não foram feitas perguntas. A Presidente encaminhou o assunto para votação. **Deliberação:** a pauta foi **aprovada por unanimidade**. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do COMAS, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada e segue assinada pelos presentes.



Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente



Livia Bachiega Yamamura
Vice-presidente

Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues



Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro



Gideão Pereira Santana



Aline Antonia da Silva



Maria Elvira da Silva Alves



Diana Totti Horie




CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 293

Renata Shiraishi


Marcelo Ruiz de Oliveira


Edna Pereira Costa Santos


Janaina Tavares


Gisele Rosana dos Santos


Luceli Cristina de Oliveira Cotia


Maria de Lourdes de Almeida Santos

Renata Cristiane de Souza


Beatriz Moraes Ferreira


Cláudia Adriane Lopes Ramos


Sonia Eugênia de Brito Amaral